REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 86/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Recreativa Carnavalesca Cultural Abuse e Use, CNPJ 02.444.946/0001-72, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos

Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação Recreativa Carnavalesca Cultural Abuse e Use, foi instituída em 1996 **e** legalmente registrada Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador, sob o nº 07229, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter associado educacional e cultural, sem finalidade lucrativa interessados na promoção do Desenvolvimento Sócio Emocional , Cultural e da Sustentabilidade Ambiental, propagação e regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 02.444.946/0001-72, possui sede própria no endereço Rua do Tesouro, nº 82 Edifício Bahia Andar, 1º andar sala 103 Centro.
Fundada pelo senhor Emanuel Ademilson mais conhecido como Mestre Mimisso, descendente de quilombola, nascido e criado no bairro do Candeal. O Bloco Abuse e Use tem como missão promover a cultura, arte e promoção na comunidade do Candeal para o carnaval de Salvador com uma proposta inovadora, trazendo os timbais.
Trata-se de uma entidade devidamente registrada no cartório competente, de caráter social, assistencial e cultural inspirando crianças e jovens que sonham em ser músicos e/ou dançarinos, artistas teatrais, visando difundir e preservar a cultura afro através da arte educação.
A documentação anexa atende aos requisitos da Legislação Municipal em vigor. Deste modo, compreende-se que a Associação Recreativa Carnavalesca Cultural Abuse e Use, atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a meus ilustres pares a compreensão e empenho para aprovação deste Requerimento de Utilidade Pública

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos

Vereador